



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO – GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS

ESCLARECIMENTO

1– Informamos que a presente sugestão prende-se ao fato de que o referido item se separado, poderá gerar uma boa economia para o serviço público, uma vez que é produto específico e as indústrias poderiam cotar diretamente com menores preços, e caso fique incluso em lote é praticamente impossível a indústria cotar. Acreditamos que com esta mudança irá aumentar consideravelmente a concorrência ocasionando preços bem mais competitivos, trazendo, portanto maiores benefícios para a aplicação dos recursos públicos, que temos certeza serem a intenção desse órgão. Agradecemos à atenção e aguardamos uma resposta?

R – Informamos a todos os licitantes interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 14/2012, que o item 22 do Grupo 01, do Termo de Referência, foi cancelado. Portanto, ao apresentarem suas propostas favor desconsiderarem o item 22.

Atenciosamente,
Gilzele da Cunha Bastos
Pregoeira